## **LEI MUNICIPAL Nº 1.351/1994**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 50.000.000.00 (CINQÜENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração um Crédito Especial, no valor de CR\$ 50.000.000.00 (cinqüenta milhões de cruzeiros reais), destinado a atender despesas com obras públicas municipais, dentro da seguinte caracterização: 03.07.021.1.

CR\$ 50.000.000.00 Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recurso, o programa 03.07.021.2.010, elemento 4.1.2.0, de onde será anulada importância de igual valor. Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e quatro dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e quatro. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO JOSÉ DONIZETE DA ROCHA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO